



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.820, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária – 07.002 – Convênios

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 182 – Defesa Civil

Programa 140 – Serviço de Utilidade Pública

Projeto/Atividade: 1158 – Recursos para Ações de Assistência de Estiagem da Defesa Civil

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 21.090,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem Serv. Distrib. Grat....R\$ 43.680,00

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 1060 – Defesa Civil União

Total.....R\$ 74.770,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o recurso o Auxílio da união para Ações de Assistência do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, no valor de R\$ 74.770,00.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 12 de abril de 2022.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.